

EDITAL Nº 18 DE 13 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO –GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA EXTENSÃO DE AVALIAÇÃO E TESTES DE PRODUTOS E PROCESSOS COM FINS AGROPECUARIOS

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de extensão: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplentes pelo período de 9 (NOVÊ) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeI nº 108/2023 para o Projeto “**PÓS- GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA EXTENSÃO DE AVALIAÇÃO E TESTES DE PRODUTOS E PROCESSOS COM FINS AGROPECUARIOS**”, apoiado pela FDMS através do Contrato 16/2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do projeto descrito acima. **É a Avaliação e testes de produtos com fins agropecuários.**

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa	Estar cursando Engenharia Agrícola. Experiência ensaios comparativos da qualidade de grãos e sementes armazenados e ter capacidade técnica para auxiliar na elaboração de relatórios.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**Avaliação e testes de produtos com fins agropecuários**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **9 (nove) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	1.080,00	9 (nove) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa

Atuação em testes e experimentos de laboratório relacionados a qualidade de grãos e sementes armazenados, com colaboração direta nos procedimentos e na redação de relatórios técnicos relacionados às atividades desenvolvidas no projeto.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **13 de maio de 2026**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/comunicacao).

3.2 Período de inscrições: **13 de maio a 18 de maio de 2026 (até às 17h)**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o Email **roger.toscan@gmail.com**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Currículo lattes atualizado (acompanhado de comprovação acadêmica e de experiências profissionais)
- d) Comprovante de Titulação (Diploma ou certificado de conclusão de curso)
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados bancários tem que ser conta no Banco do Brasil ou pix que a chave seja o número do CPF.

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 10 (pontos) serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 2 (dois) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Artigos em periódicos, capítulos de livros, trabalhos completos em anais.	5 pontos
Participação em congressos, simpósios, workshops, especialmente na área de pós-colheita ou correlatas	1 ponto
Experiência em projetos de iniciação científica, extensão ou monitoria	2 pontos
Experiência em projetos de pesquisa na área de qualidade de grãos e sementes	2 pontos
TOTAL	10 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **18 de maio de 2026**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **19 de maio de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **20 de maio de 2026**.

4.6. As entrevistas serão online e marcadas para o dia **21 de maio de 2026**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	2 pontos
Conhecimentos de ensaios para análise da qualidade de grãos e sementes	3 pontos
Ter experiência na elaboração de relatórios técnicos	2 pontos
Ter experiência com armazenagem de grãos e sementes	3 pontos
TOTAL	10 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
12 a 15/05	Inscrições
18/05	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
18/05	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista
19/05	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
20/05	Período de julgamento dos recursos à Primeira Etapa.
21/05	Divulgação dos selecionados após julgamento e local de entrevista e horário
22/05	SEGUNDA ETAPA – Entrevistas
25/05	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
26/05	Período de julgamento dos recursos à Segunda Etapa.
27/05	Divulgação dos selecionados após julgamento
28/05	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **roger.toscan@gmail.com**;

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: roger.toscan@gmail.com;

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas 13 de maio de 2026.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 18 DE 13 DE MAIO DE 2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante
- Servidor
- Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (ANEXO I);
- Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- Currículo lattes atualizado (acompanhado de comprovação acadêmica e de experiências profissionais)
- Comprovante de Titulação (Diploma ou certificado de conclusão de curso)
- Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancários tem que ser conta no Banco do Brasil ou pix que a chave seja o número do CPF.

EDITAL Nº 18 DE 11 DE MAIO DE 2026.doc

Documento número #5bd8e560-ee18-49cf-99ce-505cb5b6b6ab

Hash do documento original (SHA256): 55ad58a1cd08bc7e86c770e3251343bded642b99a3facac8da66e250a78e81fd

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 13 mai 2026 às 08:38:25

✓ **Daiane Passos Lima**
Assinou em 13 mai 2026 às 08:14:20

Log

- 13 mai 2026, 07:54:26 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 5bd8e560-ee18-49cf-99ce-505cb5b6b6ab. Data limite para assinatura do documento: 12 de junho de 2026 (07:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mai 2026, 07:54:42 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 13 mai 2026, 07:54:42 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 13 mai 2026, 08:14:20 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fdms.org.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1440.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2026, 08:38:25 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1440.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2026, 08:38:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5bd8e560-ee18-49cf-99ce-505cb5b6b6ab.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5bd8e560-ee18-49cf-99ce-505cb5b6b6ab, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.